PORTARIA Nº 055, 11 de abril de 2019.

Dispõe sobre a redistribuição temporária dos processos de execução fiscal, com finais de números de ordem 03 e 09.

A CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e considerando a necessidade de redistribuição temporária dos processos de execução fiscal, com finais de números de ordem 03 e 09, uma vez que a Advogada do Município Dra. Daia Gomes dos Santos requereu sua exoneração da função pública de Advogada do Município de Mococa/SP, resolve:

Art. 1º. Redistribuir temporariamente os processos de execução fiscal, com final de número de ordem 03 à Advogada Municipal Dra. Katia Sakae Higashi Passotti;

Art. 2º. Redistribuir temporariamente os processos de execução fiscal, com final de número de ordem 09 ao Advogado Municipal Dr. Eduardo Paulino de Araújo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Kelen Maria dos Santos
Assessora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Assessoria Jurídica

Mococa, 11 de abril de 2019.

KELEN MARIA DOS SANTOS
Chefe da Assessoria Jurídica